



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.001, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Academia Dix-septiense de História (ACADHIS).

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Academia Dix-septiense de História (ACADHIS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.017.082/0001-97, com sede e foro jurídico no Município de Governador Dix-Sept Rosado, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 19 de dezembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

DOE Nº. 15.817
Data: 20.12.2024
Pág. 03